

PORTARIA Nº 17.107, DE 11/12/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE E ART. 98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 E LEI Nº 4.118/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a interrupção por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 0672/2020 - RCT/FÉRIAS - GRH.

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período interrompido	Dias Restantes
GUSTAVO HENRIQUE BITTI BARCELOS BARBOZA	33.137	2020/2021	01/12/2020 20/12/2020	20 DIAS
SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	2.730	2018/2019	09/11/2020 08/12/2020	05 DIAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal